



Adm 2009/2012

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás

00041

Decreto nº 1.285/2012, de 22 de junho de 2012.

Autoriza a criação da Quadra 1-A, no Setor Cidade Alta, neste Município, conforme os ditames da Lei Municipal nº 617/2000 (Plano Diretor Urbano, Rural e Ambiental) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, **Álan Gonçalves Barbosa**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a infraestrutura existente no Setor Cidade Alta comporta a criação de mais uma Quadra de Lotes Residenciais;

CONSIDERANDO que a área destinada a abrigar os Lotes é remanescente e contigua ao Loteamento já implantado e as margens da Rua 12;

CONSIDERANDO que a criação de uma Quadra Residencial no Setor Cidade Alta não causará danos ambientais;

CONSIDERANDO o disposto no Proc. Adm. nº 10.114/2012, onde se constata que a criação da Quadra de Lotes Residenciais não acarretará qualquer tipo de ônus ao Município, tendo em vista que a área remanescente é particular, pertencente à Imobiliária e Agropecuária Pouso Alto Ltda – IAPA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a criação da Quadra 1-A, no Setor Cidade Alta, neste Município, cuja composição de Lotes Residenciais está presente no Mapa e no Memorial Descritivo que seguem anexos, os quais se tornam parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo Único. Fica autorizado o registro da Quadra 1-A, disposta no *caput*, a ser realizado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2012.

Alan Gonçalves Barbosa
Prefeito Municipal